

atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**II - DESIGNAR** o servidor **Rubens Thiago de Oliveira**, RG nº 9.XXX.266-X/PR, para as funções de **Fiscal da Nota de Empenho nº 2900002025NE000143**, emitida em favor da **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**, tendo como substituto, em seus impedimentos legais, o servidor **Fábio Dal Lago**, RG nº 5.XXX.970-X/PR, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

**III** – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 10 de março de 2025.

**LUIZ PAULO BUDAL PEDROS DE ALMEIDA**  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado da Fazenda

23900/2025

## IPEM

### PORTARIA Nº 004/2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO PARANÁ – IPEM/PR, Sr. **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pelo Decreto nº 9006, publicado no DIOE-PR nº 11848 de 19 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 6084, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 15 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.114/2024, publicado no DOE de 29/11/2024,

Considerando a Resolução CGE/PR nº 55/2021, que estabelece as diretrizes para a implementação de Programas de Integridade no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução CGE/PR nº 13/2021, que dispõe sobre acumulação das funções de Agente de Compliance e Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

Considerando a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

e,

Considerando a importância de fortalecer a integridade, a ética pública e a proteção de dados pessoais no âmbito deste Instituto,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **MARIA HELENA POSSETE**, portadora do RG nº 6.xxx.523-2, CPF nº 023.xxx.719-96, para exercer as atribuições de **Agente de Compliance** no âmbito do IPEM/PR.

**Art. 2º** Atribuir ao Agente de **Compliance e Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)**, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e da Resolução CGE/PR nº 13/2021.

**Art. 3º** Compete ao Agente de Compliance:

- I – Promover a cultura de ética, integridade e conformidade no IPEM/PR;
- II – Monitorar a execução do Programa de Integridade;
- III – Propor ações preventivas e corretivas em casos de desvios éticos ou normativos;
- IV – Assegurar a conformidade das práticas institucionais com normas internas e externas.

**Art. 4º** Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

- I – Receber e responder solicitações dos titulares de dados pessoais;
- II – Atuar como ponto de contato entre o IPEM/PR e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- III – Orientar os servidores e colaboradores sobre a LGPD e as diretrizes de proteção de dados;
- IV – Acompanhar e sugerir medidas para mitigar riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

**Art. 5º** Exonera **Marlene Aparecida Lovato**, portadora do RG nº 1.xxx.695-5, da função de Agente de Compliance.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Curitiba, 07 de março de 2025.

**RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**  
Diretor-Presidente

23344/2025

## Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

### JUCEPAR

#### PORTARIA JCP Nº 75/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e art. 25, incisos V, X e XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve: **NOMEAR** BRUNO PURCKOTE GONÇALVES, RG 8.719.632-1 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato; e MAKELI RONKOSKI, RG 6.286.091-0 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
1301/2025	INCO – EDITORA DIÁRIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.570.162/0001-30

Curitiba, 10 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

23901/2025

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### APPA

#### PORTARIA Nº 017/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

**Art 1º** DESIGNAR JEAN MICHEL CARVALHO SUVEGES, Matrícula 2084, MATHEUS LUIS ARNONI MENDES, Matrícula 9880, e NELSON ALVES RODRIGUES, Matrícula 2106, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços prestados pela empresa APFENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, autorizada na Ordem de Serviço nº 176/2024/APPA, processo protocolado sob nº 18.855.353-2, Licitação Eletrônica nº 03/2024-APPA, Contrato nº 044-2024.

**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, em 6 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 018/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no processo protocolado sob nº 21.618.686-9.

RESOLVE:

**Art 1º** AUTORIZAR a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 007/2025/APPA, para apurar a responsabilidade pelo descumprimento e irregularidades em editais de licitação, pela M.A.D. CALDEIRARIA E SERVIÇOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, que indicam a apresentação de atestado de capacidade técnica com informações inverídicas.

**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, em 6 de março de 2025.

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
Diretor Presidente